



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO**  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**CNPJ: 010.192.441/0001-96**

**LEI Nº 914/2007**

**EMENTA:** Dispõe sobre a interveniência da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco – PE, em Operações de Crédito para os Servidores Públicos do Município e ocupantes de cargos eletivos, e dá outras providencias.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com que preceitua a Lei Orgânica do Município de Joaquim Nabuco, em seu art. 58:

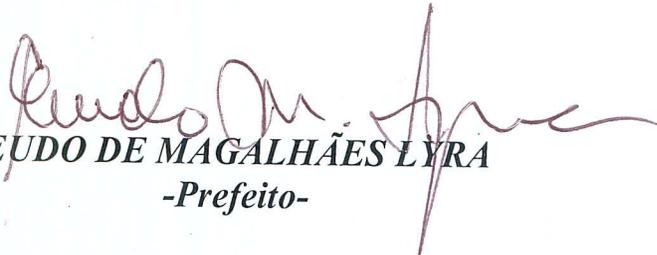
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **Banco BMG S.A.**, visando atender aos servidores públicos deste Município e ocupantes de cargos eletivos em empréstimos suscetíveis de consignação em folha de pagamento;

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal será o interveniente-consignatário-averbador perante aquele conglomerado financeiro, na forma do que dispuser o convênio;

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco em 18 de maio de 2007.

  
**EUDO DE MAGALHÃES LYRA**  
**-Prefeito-**